



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

LEI Nº 2.914, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

III. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 **0003 Execução de Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE**;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1080/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Superávit Financeiro, provenientes de repasses de recursos Federal, Rede de Serviços do SUAS, Emendas Individuais 2024, mediante Emenda 202441730004/2024 e Programação n.º 110009820240001, Emenda 202443600009/2024 e Programação n.º 110009820240002, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 17/03/2025 às 13:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 18/03/2025 às 08:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1041975** e o código verificador **31A2113A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	18/03/2025 09:08

Referência: [Processo nº 25-1049/2025](#).

Docto ID: 1041975 v1

e o Município de Espigão do Oeste-RO, no valor de R\$ 1.992.790,67 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

II. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 104.883,73 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) com seguinte ordem de classificação:

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
- c. PROGRAMA: 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 151/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS - R\$ - 104.883,73 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 34894

LEI Nº 2.914, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- III. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 **0003 Execução de Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;**

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.660 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1080/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Superávit Financeiro, provenientes de repasses de recursos Federal, Rede de Serviços do SUAS, Emendas Individuais 2024, mediante Emenda 202441730004/2024 e Programação n.º 110009820240001, Emenda 202443600009/2024 e Programação n.º 110009820240002, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Art.

4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de março de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 34895

LEI Nº 2.915, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito

Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 6.223.907,82 (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 0002 Custeio da Manutenção da SEMSAU;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.720 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP Lei nº 9.478/1997;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1023/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 7.951,09 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos).**

- II. Segundo Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 0002 Custeio da Manutenção da SEMSAU;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1024/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 14.085,01 (quatorze mil, oitenta e cinco reais e um centavo).**

- III. Terceiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1025/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 151.060,89 (cento e cinquenta e um mil, sessenta reais e oitenta e nove centavos).**

- IV. Quarto Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.621 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1026/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 6.037,27 (seis mil, trinta e sete reais e vinte e sete centavos).**

- V. Quinto Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0001 Manutenção de Recursos Humanos;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.600 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1027/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 183.811,84 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).**

- VI. Sexto Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina

